TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
2. Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE SÊMEN BOVINO E INSUMOS PARA MANUSEIO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 029/1997.				
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Uni.**	**Valor total**
1	Sêmen de touro da raça Holandesa Preto e Branco, com prova atualizada pelo DairyBulls ou Interbull, não anterior a abril de 2025 na base americana, com as seguintes características: TPI ≥ 3.100; Tipo ≥ +0,8; Leite ≥ +600 lbs; NM$ (Net Merit) ≥ +600; Percentual de gordura ≥ +0,0; Percentual de proteína ≥ +0,0; Composto de úbere ≥ +0,8; DPR (fertilidade das filhas) ≥ +0,0; Vida produtiva ≥ +2,0; Contagem de células somáticas ≤ 2,85; Facilidade de parto ≤ 2,0%.	DS	1.500	R$ 33,50	R$ 50.250,00
2	Sêmen de touro da raça Holandesa Preto e Branco, com prova atualizada pelo DairyBulls ou Interbull, não anterior a abril de 2025 na base americana, com as seguintes características: TPI ≥ +2.800; Tipo ≥ +1,0; Leite ≥ +400 lbs; NM$ (Net Merit) ≥ +500; Percentual de gordura ≥ +0,0; Percentual de proteína ≥ +0,0; Vida produtiva ≥ +3,0; Composto de úbere ≥ +1,0; Facilidade de parto ≤ 2,2%; Contagem de células somáticas ≤ 2,90; DPR (fertilidade das filhas) ≥ +0,0.	DS	1.500	R$ 33,67	R$ 50.505,00
3	Sêmen de touro da raça Holandesa Preto e Branco, com prova atualizada pelo DairyBulls ou Interbull, não anterior a abril de 2025 na base americana, com as seguintes características: TPI ≥ +2.800; PTA Leite ≥ +1.500 lbs; Composto de úbere ≥ +0,0; Facilidade de parto ≤ 2,2; DPR (fertilidade das filhas) ≥ +0,0; Vida produtiva ≥ +3,0; Contagem de células somáticas ≤ 3,0.	DS	450	R$ 34,25	R$ 15.412,50
4	Sêmen de touro da raça Holandesa Vermelho e Branco, com prova atualizada pelo DairyBulls ou Interbull, não anterior a abril de 2025 na base americana, com as seguintes características: TPI ≥ +2.800; PTA Leite ≥ +600 lbs; Tipo ≥ +1,0; Composto de úbere ≥ +1,0; Composto de patas e pernas ≥ +0,0; Percentual de gordura ≥ +0,0%; Percentual de proteína ≥ +0,0%; Facilidade de parto ≤ 2,2%; Contagem	DS	600	R$ 36,33	R$ 21.798,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	de células somáticas ≤ 2,95.				
5	Sêmen de touro da raça Jersey, com prova atualizada pelo DairyBulls ou Interbull, não anterior a abril de 2025, com as seguintes características: JPI ≥ +100; PTA Leite ≥ +900 lbs; Composto de úbere ≥ +10; PTA Tipo ≥ +1,0; Score de células somáticas ≤ 3,0; Vida produtiva ≥ +2,0.	DS	1.000	R$ 34,33	R$ 34.330,00
6	Sêmen de touro da raça Aberdeen Angus, com prova no país de origem não anterior a 2025, com as seguintes características: DEP peso ao nascimento ≤ 1,5; DEP peso à desmama ≥ 50; DEP peso ao ano ≥ 100.	DS	1.200	R$ 26,95	R$ 32.340,00
7	Sêmen de touro da raça Nelore, com prova PMGZ não anterior a 2024, com as seguintes características: Peso ao nascimento ≤ 0,5; Peso à desmama ≥ 10; Peso ao ano ≥ 10.	DS	500	R$ 24,95	R$ 12.475,00
8	Sêmen de touro da raça Hereford, com prova oficial não anterior a 2025, com as seguintes características: Facilidade de parto (CED) ≥ 7,0; Peso ao nascimento ≤ 1,0; Peso à desmama ≥ 50; Peso ao ano ≥ 80.	DS	600	R$ 26,75	R$ 16.050,00
9	Sêmen de touro da raça Senepol, com prova oficial não anterior a 2025, com as seguintes características: DEP peso ao nascimento ≤ 0,5; DEP peso à desmama ≥ 5,0; DEP PS (kg) ≥ 10; DEP GPD (kg, ganho de peso diário) ≥ 5,0.	DS	600	R$ 24,63	R$ 14.778,00
10	Sêmen de touro da raça Brangus, com prova oficial não anterior a 2025, com as seguintes características: Peso ao nascimento ≤ 0; Ganho de peso do nascimento à desmama ≥ 1; Índice final ≥ 7.	DS	500	R$ 24,95	R$ 12.475,00
11	Sêmen bovino convencional, de touro da raça Gir Leiteiro, com prova não anterior a 2024 pelo PNMG/EMBRAPA, com as seguintes características mínimas: GPTA Leite ≥ +500 lbs; Mãe com produção mínima de 5.000 lbs.	DS	500	R$ 24,95	R$ 12.475,00
12	Bainhas Plásticas, tipo francesa, própria para uso na inseminação artificial em bovinos, contendo 50 unidades.	CX	140	R$ 29,21	R$ 4.089,40
13	Luvas plásticas com 5 dedos, de cano longo, específicas para uso em inseminação artificial bovina, acondicionadas em embalagem com 25 unidades, com comprimento de 90 cm.	CX	280	R$ 19,33	R$ 5.412,40

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Total					R$ **282.390,30**

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, a e consultas a bases oficiais, tomando-se como referência o preço médio apurado. Assim, chegou-se ao montante global de **R$ 282.390,30 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)**, valor que servirá de parâmetro para o presente Registro de Preços, destinado ao atendimento do Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 029/1997.

4. Dotação Orçamentária

Projeto /Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00	Incentivo e Melhoramento da Bovinocultura Leiteira e Corte – Recursos Ordinários

5. Vigência	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
6. Justificativa	O Município de Cunhataí/SC, no exercício de sua competência constitucional para fomentar atividades de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal), desenvolve políticas públicas destinadas ao fortalecimento da bovinocultura, em especial por intermédio do Programa de Melhoramento Genético, instituído pela Lei Municipal nº 029/1997. Entretanto, verifica-se a insuficiência de insumos indispensáveis à continuidade das ações vinculadas a referido programa, circunstância que compromete a efetividade das políticas públicas implementadas e o atendimento da demanda dos produtores rurais. Ressalte-se que a indisponibilidade de doses de sêmen bovino, em quantidade compatível com as necessidades locais, bem como de materiais imprescindíveis ao procedimento de inseminação artificial — a exemplo de luvas e bainhas —, representa óbice relevante à plena execução das atividades previstas, configurando risco concreto de prejuízo ao interesse público. A ausência desses insumos inviabiliza o alcance dos resultados esperados pelo Programa, notadamente no que tange à elevação da qualidade genética do rebanho leiteiro e de corte, impactando negativamente a produtividade, a rentabilidade e a competitividade da cadeia produtiva local. Assim, a contratação ora proposta mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade da política pública em questão, garantindo a efetividade da legislação municipal vigente e a preservação do interesse coletivo.
7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

1.4. Quanto a qualificação técnica:

a) Ficha técnica individualizada de cada touro ofertado, contendo, no mínimo, informações sobre raça, genealogia, índices de avaliação genética, laudo de análise/motilidade, procedência sanitária e condições de armazenamento do sêmen; e
b) Registro e autorização do fornecedor e/ou Centro de Coleta, Processamento e Distribuição de Sêmen (CCPS) junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fins de comercialização e distribuição de material genético bovino;
c) **Declaração Unificada,** atestando:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; 8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; 9. que utilizará práticas ambientalmente responsáveis na prestação dos serviços, incluindo a racionalização do consumo de água e a adoção de sistema de reaproveitamento, quando tecnicamente viável; 10. que emprega produtos de limpeza biodegradáveis e de baixa toxicidade, devidamente registrados e compatíveis com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis. 11. que realiza o controle e tratamento adequado dos efluentes líquidos gerados, assegurando a não contaminação do solo, dos corpos d'água e da rede pública de esgoto, conforme legislação vigente; 12. que assegura a correta separação, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos produzidos durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas de gerenciamento de resíduos; 13. que adota equipamentos e tecnologias de baixo consumo energético, bem como práticas operacionais que promovam a eficiência no uso de recursos naturais e energia elétrica; 14. que implementa logística reversa, quando aplicável, responsabilizando-se pela devolução, destinação ou reaproveitamento ambientalmente adequado de materiais e insumos utilizados, conforme dispõe a Lei nº 12.305/2010; 15. que mantém atualizados e disponíveis os registros de conformidade ambiental, licenças e demais documentos que comprovem a observância da legislação ambiental em vigor; 16. que se compromete a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ambientais constatadas pelos órgãos de fiscalização competentes, sem ônus à Administração contratante; e 17. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	A entrega dos produtos deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Local	Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Cunhataí/SC
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Com a execução da presente contratação, pretende-se assegurar a **continuidade e o fortalecimento do Programa de Melhoramento Genético do Município de Cunhataí/SC**, proporcionando condições para a utilização de material genético de qualidade e insumos adequados à inseminação artificial. Entre os principais resultados almejados, destacam-se: **Melhoria da qualidade genética do rebanho bovino local**, com reflexos positivos na produtividade e na lucratividade da atividade pecuária; **Disponibilização regular e segura de doses de sêmen e insumos**, garantindo o atendimento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	planejado e contínuo às demandas dos produtores rurais participantes; **Aumento da competitividade da cadeia produtiva de leite e carne**, mediante o acesso a genética superior e tecnologias reprodutivas modernas; **Apoio técnico à agricultura familiar**, com incentivo ao desenvolvimento sustentável e à profissionalização da produção; **Eficiência na aplicação dos recursos públicos**, ao assegurar contratações com ampla competitividade, economicidade e conformidade legal. Assim, os resultados pretendidos com esta contratação visam não apenas o atendimento imediato da demanda do programa, mas também a consolidação de **políticas públicas de incentivo à produção agropecuária** de forma planejada, contínua e sustentável.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Será encaminhado ao fornecedor registrado a solicitação de fornecimento, devendo este entregar os itens em 48 (quarenta e oito) horas no máximo do recebimento da solicitação.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	**9.2.1.** A entrega dos produtos objeto do presente Registro de Preços será realizada de forma programada e parcelada, conforme a necessidade e requisição da Secretaria competente, respeitando-se os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência. **9.2.2.** O prazo máximo para atendimento de cada requisição formal será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo Município. **9.2.3.** As entregas deverão ocorrer diretamente no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de transporte, acondicionamento e conservação, assegurando-se a qualidade e integridade do sêmen bovino e dos insumos para manuseio e inseminação artificial. **9.2.4.** O fornecimento será realizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as demandas apresentadas pela Secretaria responsável pela execução do Programa de Melhoramento Genético, instituído pela Lei Municipal nº 029/1997, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada. **9.2.5.** A execução do objeto seguirá o seguinte cronograma: **I –** Requisição formal da Secretaria solicitante, conforme necessidade do Programa; **II –** Emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra; **III –** Entrega do produto, no prazo estipulado; **IV –** Recebimento provisório mediante conferência quantitativa e qualitativa; **V –** Recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.
9.3. Condições de Recebimento	**9.3.1.** O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, nos termos da legislação aplicável: I – **Recebimento provisório**, para efeito de conferência da quantidade, integridade das embalagens e verificação inicial das especificações; II – **Recebimento definitivo**, após análise detalhada da conformidade técnica do produto entregue com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento. **9.3.2.** O Município se reserva o direito de **rejeitar, no todo ou em parte**, os produtos que não atenderem às especificações contratadas, ficando o fornecedor registrado obrigado a providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	9.3.3. O fornecimento do sêmen bovino deverá ser acompanhado dos respectivos **certificados de qualidade, controle sanitário e comprovação de procedência genética**, conforme normas técnicas vigentes, sob pena de rejeição. **9.3.4.** O recebimento somente será considerado concluído após a verificação de que os produtos se encontram em **perfeito estado de acondicionamento, conservação e validade**, assegurando a plena utilização no âmbito do Programa de Melhoramento Genético. **9.3.5.** O não atendimento das condições de recebimento sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação e neste instrumento convocatório.
10. Proposta	10.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as especificações do Termo de Referência. 10.2. A proposta deverá ser entregue em **envelope fechado**, conforme estabelecido no edital, até a data e horário previstos para o recebimento das propostas. 10.3. O preço global da proposta não poderá exceder o valor estimado de **R$ 282.390,30 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)**, podendo ser inferior, considerando a oferta mais vantajosa para a Administração. 10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, divergência nas especificações técnicas ou documentação incompleta.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente a entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras.
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Considerando a natureza do objeto – **Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino e insumos para manuseio e inseminação artificial – não se aplica prazo ou condições de garantia**, uma vez que se trata de produtos consumíveis e perecíveis, cujo fornecimento deverá atender às especificações técnicas e condições de recebimento estabelecidas no presente Termo de Referência.
13. Obrigações do Fornecedor Registrado	**a)** Fornecer os produtos objeto deste Registro de Preços em **conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos** no Termo de Referência e nas requisições da Administração. **b)** Assegurar que o sêmen bovino e os insumos para manuseio e inseminação artificial estejam acompanhados de **certificados de qualidade, controle sanitário e comprovação de procedência**, quando aplicável, atendendo às normas técnicas vigentes. **c)** Garantir que todas as entregas ocorram **em perfeitas condições de acondicionamento, conservação e transporte**, de modo a preservar a integridade e a validade dos produtos. **d)** Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos **rejeitados por não conformidade** com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas. **e)** Manter **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica** durante toda a vigência do Registro de Preços, apresentando documentação sempre que solicitado pela Administração. **f)** Cumprir todas as exigências legais aplicáveis, incluindo **respeito às normas de transporte de produtos biológicos** e à legislação municipal, estadual e federal pertinente ao Programa de Melhoramento Genético, instituído pela Lei Municipal nº 029/1997.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	g) Fornecer **informações técnicas e suporte necessário** à Administração para a correta utilização dos produtos, quando solicitado. **h)** Responsabilizar-se por todas as despesas referente ao transporte do objeto licitado. **i)** Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPIs, observando-se, ademais, as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, igualmente, pelas autuações e condenações oriundas de eventual inobservância das citadas normas. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.
14. Obrigações da Contratante	**a)** efetuar o pagamento ao contratado em função dos objetos prestados de acordo com o termo de referência, no prazo previsto neste edital; **b)** efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de objetos prestados; **c)** fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos objetos licitados, bem como esclarecer eventuais dúvidas; **d)** fornecer as autorizações para a prestação do objeto licitado; **e)** aplicar à ao fornecedor contratado eventuais penalidades regulamentares e contratuais.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	3372205

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Marcos Alberto Kegler	Secretário de Desenvolvimento Rural e Meia Ambiente	337506

Cunhataí, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ALBERTO KEGLER
Data: 16/09/2025 14:25:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ALBERTO KEGLER
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44